



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 014/2024

PROJETO DE LEI Nº 001/2024 – LEGISLATIVO.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.793/2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeitura Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal n. 1.793/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.: Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Alvinlândia/SP, a conceder, mensalmente, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO DE ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAL), AOS SERVIDORES EFETIVOS, PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2º de janeiro de 2.024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 06 de Fevereiro 2.024.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.